

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1388

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Despacho de Julgamento	10
Comunicados	10
Aviso de Licitação	10
Notificações	11
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Resoluções	14

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7211-2024- fls.1

DECRETO N.º 7211/2024 =DE 30 DE ABRIL DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.351.000,00**=(um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	01- GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0004.2.008 – Manutenção da Frota do Gabinete	
16	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 53.000,00
	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
	04.062.0007.2.012 – Manutenção da Frota da Secretaria de Negócios e Assuntos Jurídicos	
45	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 34.000,00
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINST. PLANEJ E ORÇAMENTO	
	04.122.0004.2.015 – Manutenção da Frota da Administração	
103	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 130.000,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
183	3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 150.000,00
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.046 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Esportes	
335	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 14.000,00
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.050 – Manutenção da Frota da Saúde	
379	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 310.000,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0025.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	
553	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 550.000,00
	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	
	18.541.0026.2.074 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
617	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 1.351.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	01- GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0004.2.008 – Manutenção da Frota do Gabinete	
14	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 53.000,00
	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7211-2024- fls.2

	04.062.0007.2.012 – Manutenção da Frota da Secretaria de Negócios e Assuntos Jurídicos	
43	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 34.000,00
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINST. PLANEJ E ORÇAMENTO	
	04.122.0004.2.015 – Manutenção da Frota da Administração	
101	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 130.000,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
178	3.3.90.30.00.01.0200 – Material de Consumo -----	R\$ 150.000,00
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.046 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Esportes	
333	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 14.000,00
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.050 – Manutenção da Frota da Saúde	
377	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 310.000,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	04.122.0025.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	
551	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 550.000,00
	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	
	18.541.0026.2.074 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
615	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 1.351.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:0625
 7997801

Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2024.04.30 14:06:08
 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
 Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
 MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2024.04.30 15:12:54 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
 Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7212-2024- fls.1

DECRETO N.º 7212/2024 =DE 30 DE ABRIL DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 53.611,06=(cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e seis centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
175	3.3.90.40.00.01.0220 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 53.611,06
	TOTAL	R\$ 53.611,06

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
168	3.3.90.30.00.01.0220 – Material de Consumo -----	R\$ 22.611,06
170	3.3.90.32.00.01.0220 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 17.000,00
172	3.3.90.33.00.01.0220 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 14.000,00
	TOTAL	R\$ 53.611,06

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.30 16:04:37 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.30 16:05:45 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7213-2024- fls.1

D E C R E T O N.º 7213/2024 =DE 30 DE ABRIL DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.600,00=(hum mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
407	3.3.90.36.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$ 1.600,00
	TOTAL	R\$ 1.600,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
408	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.600,00
	TOTAL	R\$ 1.600,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7997801
Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.30 16:05:02
-03'00'
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
3808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.30 16:06:16 -03'00'
MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 221/2024
=De 30 de abril de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a Sr.^a Ana Maria Castrequini Ressuto, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

CONSIDERANDO, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R
E
S
O
L
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.^a **ANA MARIA CASTREQUINI RESSUTO**, nas funções de **Servente Zeladora**, a partir de 01/05/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.30 14:26:52

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.30 15:12:20 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 222/2024****=De 30 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DO SETOR DA JUVENTUDE-SEMAS**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições contidas no Memorando sob n.º 8.046/2024, emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos-SEMAP;

R
E
S
O
L
V

E: nomear, a partir de 03/05/2024, e nos termos das disposições acima referenciadas: **FERNANDA CASTILHANO HORAGUTI**, para as funções de **CHEFE DO SETOR DA JUVENTUDE-SEMAS**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.30 15:47:16
-03'00'

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556

23808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.30 15:49:28
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 223/2024 **=De 30 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada conforme Requerimento protocolado sob n.º 2.937/2024:

Nome	NOEMI APARECIDA DANIEL DA SILVA
Função	Agente Social
A partir do dia	01/05/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.30 15:47:44
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.30 15:48:55 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 224/2024** **=De 30 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 6.249/2024, no tocante à necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO com a finalidade de **locação de imóvel para o setor da Ambulância Tipo A, localizado na Rua Virgílio Costacurta nº778, Vila Paulista;**

**R
E
S
O
L
V**

E: que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel, acima referenciado, passa a ser composta pelos seguintes membros, a saber:

1. **CYNIR SAUD NETO** - CPF: 387.398.638-83
2. **ANA MARIA DOS REIS ALVES** - CPF: 049.204.518-65
3. **FRANCA & FRANCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ: 30.206.069/0001-37

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados pelo valor correspondente a R\$ 882,63, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625
7997801
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.30 16:02:16
-03'00'

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08
MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.30 16:00:58 -03'00'

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Credenciamento**

Processo 49/2024 Chamamento Público nº 02/2024
Obj: Chamamento Público visando o credenciamento de microempreendedores individuais, ateliê e oficinairos, para execução de oficinas culturais. A Prefeitura comunica a relação final dos credenciados:

NOMES DOS SELECIONADOS AO CREDENCIAMENTO	CPF / CNPJ	MODALIDADE
AURELIANO CRISPIM DA SILVA	54.590.107/0001-66	FANFARRA / PERCUSSÃO
CASSIO APARECIDO FONSECA DOS SANTOS	17.516.375/0001-01	VIOLA
CRISTIANO APARECIDO MELLO	23.316.255/0001-63	MUSICALIZAÇÃO
LISANDRA MARIA FELIPE	51.833.039/0001-20	VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO
MARISA MUNHOZ MARTINS	15.636.023/0001-64	PINTURA EM TELA
VALTERCI JORGE LÉ	45.848.332/0001-69	PINTURA MURAL

Os credenciados ficam convocados para assinatura do contrato. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e/ou telefone (16) 3690-2904.

Comunicados**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Processo Administrativo**

Conforme deliberação referente ao Processo Administrativo nº 03/2024, a Prefeitura comunica que a empresa CAULE & SEIVA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 17.033.316/0001-82 fica notificada para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, apresente à Comissão Processante a defesa preliminar. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2944 ou pelo e-mail almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 68/2024 Pregão Eletrônico 21/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link dedicado de internet 200Mbps. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 17.05.2024 a partir 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br



Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Departamento de Fiscalização de Obras

ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP

TEL.: (0**16) 3690.2989 – Fax.: (0**16) 3690.2990

EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, Fiscal de Obras, no uso de suas atribuições NOTIFICAR, conforme relação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	MOTIVO
RUA CEL. CLEMENTINO, Nº891 QUADRA 78	CENTRO	MAURÍCIO JOSÉ FACIOLI	IMÓVEL SEM CONSERVAÇÃO - FAVOR REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO REGULAR NO LOTE (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA MIGUEL ÂNGELO FURLAN, Nº51	CDHU	MARINETE B. SILVA DE JESUS	IMÓVEL SEM CONSERVAÇÃO - FAVOR REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO REGULAR NO LOTE (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA F04 - RUA ANTÔNIO BERNARDES DA SILVA QUADRA 03 - LOTE 07	FLAMBOYANT	BRUNO WESLEY VILA DE SOUZA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
AV. QUINTINO FACCI, com a RUA MARIO FACCI QUADRA 02 - LOTE 20	JD. MARIA REGINA	DULCINEIA RAMOS DOS SANTOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA TEREZINHA FACCI QUADRA 10 - LOTE 25	JD. MARIA REGINA	ROGÉRIO DA SILVA RIOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA THEODORO COELHO QUADRA 04 - LOTE 10	JD. SÃO FRANCISCO	LIVIA LUCIANE MENDES FERNANDES	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA THEODORO COELHO QUADRA 04 - LOTE 12	JD. SÃO FRANCISCO	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA THEODORO COELHO, com a RUA DALVA DE PAULA TOSTES QUADRA 04 - LOTE 14	JD. SÃO FRANCISCO	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA QUADRA 05 - LOTE 05	JD. SÃO FRANCISCO	ADILSON APARECIDO DA SILVA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, com a RUA DALVA DE PAULA TOSTES QUADRA 05 - LOTE 19	JD. SÃO FRANCISCO	MARILDA DE FATIMA DA SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, com a RUA DALVA DE PAULA TOSTES QUADRA 05 - LOTE 19	JD. SÃO FRANCISCO	MARILDA DE FATIMA DA SILVA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA QUADRA 07 - LOTE 14	JD. SÃO FRANCISCO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BITTENCOURT	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA QUADRA 07 - LOTE 14	JD. SÃO FRANCISCO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BITTENCOURT	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	FERNANDO NUNES	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)



RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	FERNANDO NUNES	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 12 - LOTE 11	JD. SÃO FRANCISCO	VANDERLEI DE CARVALHO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 12 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	VANDERLEI DE CARVALHO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 12 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	VANDERLEI DE CARVALHO	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 12 - LOTE 17	JD. SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LEODACIO PAIVA E OUTRO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 12 - LOTE 17	JD. SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LEODACIO PAIVA E OUTRO	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA FLÁVIO SESTARI, com a RUA PROFª LUZIA SÔNIA SAMPAIO PEREIRA LIMA QUADRA 12 - LOTE 32	JD. SÃO FRANCISCO	LEDA SOFF PAPA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS QUADRA 13 - LOTE 12	JD. SÃO FRANCISCO	DAVID MAURICIO MIRANDA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ARMANDO ORESTES MARIANI QUADRA 16 - LOTE 24	JD. SÃO GABRIEL	THEREZINHA COELHO SOARES	ENTULHO [[ENTULHO NA VIA PÚBLICA, QUE ESTÁ DESCENDO A RUA E PARANDO EM FRENTE A CASA DOS VIZINHOS) DOS LOTE 25 e 26]] PRAZO DE 10 DIAS
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 01 - LOTE 06	JD. SÃO LUCAS 1	MICHAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 - LOTE 07	JD. SÃO LUCAS 1	ROGERIO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 - LOTE 13	JD. SÃO LUCAS 1	JOSE DENILSON RODRIGUES	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 07 - LOTE 25	JD. SÃO LUCAS 1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 09 - LOTE 10	JD. SÃO LUCAS 1	JOSÉ BATISTA LIMA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA DIOMÁLIA MARIA DE ARAUJO LIMA QUADRA 14 - LOTE 21	JD. SÃO LUCAS 1	FABIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA DIOMÁLIA MARIA DE ARAUJO LIMA QUADRA 14 - LOTE 21	JD. SÃO LUCAS 1	FABIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA JOSÉ QUIRINO BARBOSA QUADRA 02 - LOTE 20	JD. SANTA EMÍLIA	JOAQUIM CARLOS TAVARES	TERRENO SEM CONSERVAÇÃO (CASAS ABANDONADAS) FAVOR COMPARECER A SEOPS-FISC E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE (PRAZO DE 10 DIAS)



RUA ANTÔNIO NAPPI QUADRA 17 - LOTE 05	JD. SANTA FÉ	PAULO DE LIMA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ALFREDO GOUVEIA QUADRA 10 - LOTE 10	JD. SANTO ANTÔNIO	RODOLFO ALVES SIQUEIRA NETO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA FAMÍLIA CARDOSO QUADRA 15 - LOTE 05	SARANDY - JURUCÊ	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA FAMILIA CARDOSO QUADRA 15 - LOTE 13	SARANDY - JURUCÊ	JULIANA LIMA DE SOUZA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
assinatura digital			
MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA - Fiscal de Obras			



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resoluções



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 294/2024

- De 23 de Abril de 2024 -

INSTITUI O "PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS"
NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - SUBSTITUTIVO, DE AUTORIA DA VEREADORA DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o "PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS", a ser concedido pela Câmara Municipal de Jardinópolis, SP.

Parágrafo único. O prêmio será concedido aos estudantes Jardinopolenses de escolas públicas do município que participarem de olimpíadas científicas, objetivando reconhecer o esforço e a dedicação.

Art. 2º A premiação contemplará as seguintes categorias:

- I – Nível 1, sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II – Nível 2, oitavo e nono ano do ensino fundamental; e
- III – Nível 3, ensino médio.

§ 1º O prêmio será constituído de diploma para no mínimo 02 (duas) meninas e 02 (dois) meninos em cada nível, confeccionado para esse fim, contendo o brasão do município de Jardinópolis-SP, acrescido do nome do estudante ou da estudante e da categoria do prêmio.

§ 2º A premiação contemplará, havendo, pelo menos 01 (uma) menina e 01 (um) menino afrodescendente ou indígena.

Art. 3º Para fins das homenagens, a Câmara Municipal solicitará ao Executivo Municipal, a relação dos estudantes que participaram das olimpíadas de que trata o artigo 1º, observando-se os seguintes dados:

- I – o nome completo do estudante; e
- II – as medalhas conquistadas na olimpíadas.

Parágrafo único. Os estudantes agraciados poderão ter os seus nomes e imagens divulgados no site da Câmara Municipal, nos termos da lei federal nº 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Art. 4º O “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS” será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada em data próxima ao Dia Internacional da Mulher e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, podendo ser substituído preferencialmente por uma das vereadoras.

Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara Municipal a entrega de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada durante a sessão ordinária, extraordinária ou solene.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis-SP, 23 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP